



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei Complementar n. 1.524/2014

“Altera dispositivo da Lei Complementar número 1.406 de 31 de dezembro de 2008 e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - o Art. 4º da Lei 1.406 de 31 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Controladoria Geral, as Assessorias Especiais, a Coordenadoria e os Departamentos serão geridas pelos respectivos: Controlador, Assessor, Coordenador e Diretor de Departamento, cujos cargos possuem natureza de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com remuneração fixada na lei municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de São Gonçalo do Pará, MG.”

**Art. 2º** - O Art. 5º e seu Parágrafo único da Lei 1.406 de 31 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - As Secretarias Municipais serão geridas pelos respectivos Secretários Municipais, e o Gabinete do Prefeito, pelo Chefe de Gabinete, cujos cargos possuem natureza de agentes políticos, de livre nomeação e

